



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 586

Lei nº 586, de 25 de fevereiro de 2022.

Denomina logradouros localizados em área de expansão do Bairro São Pedro, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os logradouros abaixo caracterizados, localizados no loteamento “Caminho das Pedras”, em área de expansão do Bairro São Pedro, zona urbana deste município, passam a ter as seguintes denominações:

I – RUA GOVERNADORA WILMA DE FARIA: com início no cruzamento entre as ruas Marcolino Ramos de Oliveira e João Nelo de Oliveira, seguindo no sentido norte-sul até encontrar com a Estrada Governador Iberê Ferreira de Souza;

II – ESTRADA GOVERNADOR IBERÊ FERREIRA: com início na Rodovia Estadual RN-093 (Av. Celso Lisboa), seguindo no sentido leste-oeste em direção ao Parque Estadual da Pedra da Boca (PB), finalizando na “passagem molhada” do Rio Calabouço, divisa natural entre os estados do Rio Grande do Norte e Paraíba;

III – ESTRADA MIGUEL CLÁUDIO: com início na Estrada Governador Iberê Ferreira, seguindo no sentido norte-sul, perfazendo o trajeto da antiga estrada de acesso à residência dos antepassados da família Cláudio, até encontrar com a sede do “Sítio Bebedouro dos Cláudios”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 25 de fevereiro de 2022; 59º da Emancipação Política.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

**Publicada por:**  
LUZIA LUCILENE BENEDITO  
**Código da Matéria:** 20220226020026  
Edição: EXTRAORDINÁRIA

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas. Matéria Publicada no Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN no dia - Edição .